



Publicado no DIO/ES  
Em 29/09/10

## Prefeitura Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

Rua Bernardino Monteiro, 22 - Centro - Domingos Martins - Espírito Santo

CEP 29260-000 - Fone: (27) 3268-1344 / 1239

www.domingosmartins.es.gov.br

comunicacao@domingosmartins.es.gov.br - gabinete@domingosmartins.es.gov.br

Câmara Municipal de Domingos Martins

Protocolizado sob o nº 1010

Em 04/10/10

Servidor - Matrícula

### LEI MUNICIPAL Nº 2.278/2010

**DETERMINA A PUBLICAÇÃO MENSAL DOS DADOS REFERENTES ÀS DIÁRIAS UTILIZADAS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS, EMPREGADOS PÚBLICOS E AGENTES POLÍTICOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO.**

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Os Poderes Executivo e Legislativo de Domingos Martins publicarão mensalmente a relação de diárias utilizadas pelos servidores públicos, empregados públicos e agentes políticos.

*Parágrafo único.* A publicação a que se refere o *caput* deste artigo se dará nos sites oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo. As informações deverão estar atualizadas e conterão, no mínimo:

- I - nome do requerente;
- II - cargo ocupado;
- III - itinerário e data;
- IV - valor da diária;
- V - justificativa da viagem.

**Art. 2º** A publicação a que se refere o Art. 1º será feita até o último dia do mês subsequente ao da utilização das diárias.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Domingos Martins - ES, 27 de setembro de 2010.

  
**Wanzete Krüger**  
Prefeito